

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2020 – Nº 1426

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEIS

LEI Nº 1299, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar repasse de recursos financeiro em favor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta, no valor de R\$ 195.670,37 (cento e noventa e cinco mil reais seiscentos e setenta reais e trinta e sete centavos), destinado a custear despesas com a implantação de rede adutora de abastecimento de água para atender as localidades de Jaciguá e Boa Esperança.

**Art. 2º.** Serão utilizados como fonte de recursos para cobertura financeira do repasse definido no artigo anterior os recursos oriundos do pagamento de Royalties Estaduais e/ou Federais após deliberação do Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para a Redução das Desigualdades Regionais.

**Art. 3º.** Fica o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta obrigado a prestar contas dos recursos recebidos à Prefeitura Municipal devendo ressarcir integralmente o ente nos casos de aplicação indevida e fora do objeto a que se destina.

**Art. 4º.** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto autorizado a abrir crédito adicional necessário à realização da despesa a ser custeada com o referido repasse, utilizando como fonte de recursos, as definidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 5º.** As obras de implantação de que tratam o art. 1º deverão ter início logo após a publicação desta Lei e sua conclusão prevista em 180 (cento oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 23 de abril de 2020.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

#### LICITAÇÃO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0011

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **4FRESH PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, para de Aquisição de Máscara Cirúrgica Dulpa Hospitalar (descartável) em atendimento aos profissionais de saúde das Unidades Básicas de Saúde e colaboradores da Secretaria de Saúde, tendo em vista que a presente aquisição tem por objetivo atender a necessidade da secretaria de saúde e suas unidades devido a demanda crescente provocada pela pandemia do Coronavírus (Covid-19) no Estado do Espírito Santo, início em 23/04/2020 e término em 12/09/2020, com valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) a caixa, totalizando valor global de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

Vargem Alta/ES, 23 de Abril de 2020.

**JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0012

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **MAX MEDICAL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA EPP**, para Aquisição de Caixas térmicas, gelos e termômetros, para atender a Sala de Imunização, tendo em vista que as da Secretarias estão deterioradas por conta do uso constante precisando assim ser trocadas para atender a demanda do setor fazendo com que as vacinas ali ofertadas não percam sua eficácia, estando em ótimo estado para atender a população que necessita deste serviço, início em 24/04/2020 e término em 31/12/2020, com valor global de R\$ 5.966,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais).

Vargem Alta/ES, 24 de Abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

1 ° TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a Sra. **ANA TERESA REIS**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e o **Sra. ANA TERESA REIS**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **43/2020 Processo nº 911/2020**, assinado em 13 de Fevereiro de 2020, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **13 de Abril de 2020**. Tal aditivo se faz necessário, por ser um serviço contínuo e de necessidade do município para dar continuidade ao transporte escolar.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 13 de março de 2020

\_\_\_\_\_  
**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**ANA TERESA REIS**

Contratado

1 ° TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a Sra. **CAMILA MOROZINI MACHADO**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e o **Sra. CAMILA MOROZINI MACHADO**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **44/2020 Processo nº 911/2020**, assinado em 13 de Fevereiro de 2020, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **13 de Abril de 2020**. Tal aditivo se faz necessário, por ser um serviço contínuo e de necessidade do município para dar continuidade ao transporte escolar.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 13 de março de 2020

\_\_\_\_\_  
**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CAMILA MOROZINI MACHADO**

Contratado

1 ° TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a Sra. **CLEA POGIAN FERNANDES**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e o **Sra. CLEA POGIAN FERNANDES**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **45/2020 Processo nº 911/2020**, assinado em 13 de Fevereiro de 2020, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **13 de Abril de 2020**. Tal aditivo se faz necessário, por ser um serviço contínuo e de necessidade do município para dar continuidade ao transporte escolar.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 13 de março de 2020

---

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

---

**CLEA POGIAN FERNANDES**

Contratado

---

1 ° TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a Sra **DIEINE SABADINI DA SILVA GRILLO** , na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e o Sra. **DIEINE SABADINI DA SILVA GRILLO**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **46/2020 Processo nº 911/2020**, assinado em 13 de Fevereiro de 2020, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **13 de Abril de 2020**. Tal aditivo se faz necessário , por ser um serviço contínuo e de necessidade do município para dar continuidade ao transporte escolar.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 13 de março de 2020

---

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

---

**DIEINE SABADINI DA SILVA GRILLO**

Contratado

---

1 ° TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a Sra **ELCIMARA BELO LOURENÇO ARAUJO** , na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e o Sra. **ELCIMARA BELO LOURENÇO ARAUJO**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **47/2020 Processo nº 911/2020**, assinado em 13 de Fevereiro de 2020, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **13 de Abril de 2020**. Tal

aditivo se faz necessário , por ser um serviço contínuo e de necessidade do município para dar continuidade ao transporte escolar.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 13 de março de 2020

---

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

---

**ELCIMARA BELO LOURENÇO ARAUJO**

Contratado

---

1 ° TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a Sra. **LUCIANA BRUNHARA DA SILVA** na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e o Sra. **LUCIANA BRUNHARA DA SILVA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **49/2020 Processo nº 911/2020**, assinado em 13 de Fevereiro de 2020, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **13 de Abril de 2020**. Tal aditivo se faz necessário , por ser um serviço contínuo e de necessidade do município para dar continuidade ao transporte escolar.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 13 de março de 2020

---

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

---

**LUCIANA BRUNHARA DA SILVA**

Contratado

1 ° TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a Sra. **MARIA DA PENHA APARECIDA PATUSSE** na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e o Sra. **MARIA DA PENHA APARECIDA PATUSSE**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **50/2020 Processo nº 911/2020**, assinado em 13 de Fevereiro de 2020, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **13 de Abril de 2020**. Tal aditivo se faz necessário , por ser um serviço contínuo e de necessidade do município para dar continuidade ao transporte escolar.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 13 de março de 2020

---

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

---

**MARIA DA PENHA APARECIDA PATUSSE**

Contratado

---

1 ° TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a Sra. **MARIA INEZ MOREIRA NERY** na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e o Sra. **MARIA INEZ MOREIRA NERY**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **51/2020 Processo nº 911/2020**, assinado em 13 de Fevereiro de 2020, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **13 de Abril de 2020**. Tal aditivo se faz necessário , por ser um serviço contínuo e de necessidade do município para dar continuidade ao transporte escolar.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 13 de março de 2020

---

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

---

**MARIA INEZ MOREIRA NERY**

Contratado

---

1 ° TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a Sra. **ODILA MARIA TONON** na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e o Sra. **ODILA MARIA TONON**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **52/2020 Processo nº 911/2020**, assinado em 13 de Fevereiro de 2020, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **13 de Abril de 2020**. Tal aditivo se faz necessário , por ser um serviço contínuo e de necessidade do município para dar continuidade ao transporte escolar.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 13 de março de 2020

---

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

---

**ODILA MARIA TONON**

Contratado

---

1 ° TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a Sra. **SANDRA MOZER POLONINI CARLASSARA** na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e o Sra. **SANDRA MOZER POLONINI CARLASSARA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **53/2020 Processo nº 911/2020**, assinado em 13 de Fevereiro de 2020, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **13 de Abril de 2020**. Tal

aditivo se faz necessario , por ser um serviço contínuo e de necessidade do município para dar continuidade ao transporte escolar.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 13 de março de 2020

---

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

---

**SANDRA MOZER POLONINI CARLASSARA**

Contratado

---

1 ° TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a Sra. **SANDRA ALVES GOMES** na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e o **Sra. SANDRA ALVES GOMES**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **54/2020 Processo nº 911/2020**, assinado em 13 de Fevereiro de 2020, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **13 de Abril de 2020**. Tal aditivo se faz necessario , por ser um serviço contínuo e de necessidade do município para dar continuidade ao transporte escolar.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 13 de março de 2020

---

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

---

**SANDRA ALVES GOMES**

Contratado

1 ° TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a Sra. **UILEI GIORI FAVERO** na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e o **Sra.UILEI GIORI FAVERO**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **55/2020 Processo nº 911/2020**, assinado em 13 de Fevereiro de 2020, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **13 de Abril de 2020**. Tal aditivo se faz necessario , por ser um serviço contínuo e de necessidade do município para dar continuidade ao transporte escolar.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 13 de março de 2020

---

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

---

**UILEI GIORI FAVERO**

Contratado

---

1 ° TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a Sra. **VANIA QUINELATO FIM** na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e o **Sra. VANIA QUINELATO FIM**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **56/2020 Processo nº 911/2020**, assinado em 13 de Fevereiro de 2020, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **13 de Abril de 2020**. Tal aditivo se faz necessario , por ser um serviço contínuo e de necessidade do município para dar continuidade ao transporte escolar.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 13 de março de 2020

---

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

---

**VANIA QUINELATO FIM**

Contratado

---

1 ° TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sr. **LUCAS GRILLO NODARI**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **LUCAS GRILLO NODARI**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **91/2019 Processo nº 817/2020**, assinado em 15 de março de 2019, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Quarta com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **16 de março de 2021**. Tal aditivo se faz, uma vez que é necessário a continuidade do serviço, pelo fato de sua paralização prejudicar o andamento, pois não foi possível realizar dentro do prazo do contrato inicial, insta que a lei 8666/93 preve em seu inciso II do Art.57 a possibilidade de prorrogar contratos de execução de serviços contínuos, até 60 meses.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 16 de março de 2020

---

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

---

**LUCAS GRILLO NODARI**

Contratado

---

1 ° TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000239/2019 Processo nº 338/2020**, assinado em 28 de agosto de 2019, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa e do Setor de Convênios fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Sexta com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **02 de julho de 2020**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que em sua maioria foi afetada pela chuva e enchente ocorridas no mês de janeiro, afetando o local onde os serviços vem sendo realizados.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 02 de março de 2020

---

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

---

**R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**

Contratado

---

1 ° TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000260/2019 Processo nº 721/2020**, assinado em 19 de setembro de 2019, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa e do Setor de Engenharia fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Segunda com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **24 de agosto de 2020**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que em sua maioria foi afetada pela chuva e enchente ocorridas no mês de janeiro, afetando o local onde os serviços vem sendo realizados.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 24 de março de 2020

---

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

---

**R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**

Contratado

1 º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **TURMALINA CONSULTORIA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TURMALINA CONSULTORIA EIRELI**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000268/2019** **Processo nº 910/2020**, assinado em 28 de agosto de 2019, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa e do Setor de Engenharia fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Segunda com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **25 de Maio de 2020**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista chuvas e enchente ocorridas no mês de janeiro e Fevereiro, afetando o local onde os serviços vem sendo realizados.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 25 de março de 2020

---

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

---

**TURMALINA CONSULTORIA EIRELI**

Contratado

---

1 º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **00295/2019** **Processo nº 752/2020**, assinado em 15 de Outubro de 2019, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa e do Setor de Engenharia fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Segunda com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **16 de Julho de 2020**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que em sua maioria foi afetada pela chuva e enchente ocorridas no mês de janeiro, afetando o local onde os serviços vem sendo realizados.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 16 de março de 2020

---

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

---

**R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**

Contratado

---

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **326/2019**, Processo nº 454/2020 assinado em 29 de novembro de 2019, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Segunda, referente ao valor, que antes era de R\$ 4.500,00 ( quatro mil e quinhentos reais), passando para R\$ 3.600,00 (tres mil e seiscentos reais). Tal supressão se fez devido a negociação entre a secretaria e Empresa.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 06 de março de 2020 .

---

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

Contratante

---

**SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**

Contratada

---

1 º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000329/2019** **Processo nº 340/2020**, assinado em 02 de dezembro de 2019, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa e do Setor de Engenharia fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Segunda com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **27 de Abril de 2020**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que em sua maioria foi afetada pela chuva e enchente ocorridas no mês de janeiro, afetando o local onde os serviços vem sendo realizados.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 02 de março de 2020

\_\_\_\_\_  
**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**

Contratado

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **ATUAL EDIFICAÇÕES EIRELI**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ATUAL EDIFICAÇÕES EIRELI**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000267/2019 Processo nº 616/2020**, assinado em 25 de setembro de 2019, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa e do Setor de Convênios fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Sexta com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **25 de julho de 2020**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que em sua maioria foi afetada pela chuva e enchente ocorridas no mês de janeiro, afetando o local onde os serviços vem sendo realizados.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 24 de março de 2020

\_\_\_\_\_  
**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**ATUAL EDIFICAÇÕES EIRELI**

Contratado

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000088/2019 Processo nº 652/2020**, assinado em 14 de março de 2019, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa e do Setor de Engenharia fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Segunda com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **15 de junho de 2020**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista as fortes chuvas ocorridas no mês de janeiro/2020, sendo decretado estado de calamidade pública, onde houve fortes precipitações em todo o município impossibilitando os serviços de execução da pavimentação.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 13 de março de 2020

\_\_\_\_\_  
**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**

Contratado

4º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **LANCE CONSTRUTORA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LANCE CONSTRUTORA EIRELI**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000198/2018 Processo nº 856/2020**, assinado em 06 de novembro de 2018, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa e da Secretaria municipal de Educação fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Sexta com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **20 de abril de 2020**. Tal aditivo se faz necessário, uma vez que foi dada a ordem de paralisação da obra e a vigência do contrato esta expirando, portanto é necessário manter a vigência contratual.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que



não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 09 de Março de 2020

\_\_\_\_\_  
**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**LANCE CONSTRUTORA EIRELI**

Contratado

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000045/2019 Processo nº 738/2020**, assinado em 15 de fevereiro de 2019, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Empresa e do Setor de Engenharia fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Sexta com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **22 de julho de 2020**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que em sua maioria foi afetada pela chuva e enchente ocorridas no mês de janeiro, afetando o local onde os serviços vem sendo realizados.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 24 de março de 2020

\_\_\_\_\_  
**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**

Contratado

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 005/2020**

**AUTORIZA ABERTURA DE SINDICÂNCIA Nº 004/2020.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Sindicância, em conformidade com a Lei n.º 010, de 02 de julho de 2003, para apuração de fatos do processo nº 3392/2019 visando verificar responsabilidades sobre pagamento por indenização ao serviço já efetuado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 17 de abril de 2020.

**GIVALDO LUIZ PANETTO**

*Secretário Municipal de Administração*

**PORTARIA Nº 006/2020**

**AUTORIZA ABERTURA DE SINDICÂNCIA Nº 005/2020.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Sindicância, em conformidade com a Lei n.º 010, de 02 de julho de 2003, para apuração de fatos do processo nº 3374/2019 visando verificar responsabilidades sobre pagamento por indenização ao serviço já efetuado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 17 de abril de 2020.

**GIVALDO LUIZ PANETTO**

*Secretário Municipal de Administração*

**PORTARIA Nº 007/2020**

**AUTORIZA ABERTURA DE SINDICÂNCIA Nº 006/2020.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Sindicância, em conformidade com a Lei n.º 010, de 02 de julho de 2003, para apuração de fatos do processo n° 38 76/2019 visando verificar responsabilidades sobre pagamento por indenização ao serviço já efetuado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 17 de abril de 2020.

**GIVALDO LUIZ PANETTO**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 008/2020**

**AUTORIZA ABERTURA DE SINDICÂNCIA Nº 007/2020.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Sindicância, em conformidade com a Lei n.º 010, de 02 de julho de 2003, para apuração de fatos do processo n°3879 /2019 visando verificar responsabilidades sobre pagamento por indenização ao serviço já efetuado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 17 de abril de 2020.

**GIVALDO LUIZ PANETTO**

**Secretário Municipal de Administração**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ATO Nº 16/2020, de 24 de abril de 2020.**

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA GEIZA MARIA MENGAL BETINI ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica concedido férias a servidora efetiva **GEIZA MARIA MENGAL BETINI**, Advogada da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, para gozo no período de 27 de abril de 2020 a 12 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

**Art. 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**LUCIANO QUINTINO**  
**VEREADOR-PRESIDENTE**



**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALMIRO OFRANTI FILHO**  
**VICE-PREFEITO**

**PRISCILA SIQUEIRA VARGAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CLAUDIO FIORIO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ**  
**GABINETE**

**FREDERICO RODRIGUES SILVA**  
**FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
**OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**JOSÉ FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS**  
**CULTURA, TURISMO E ESPORTES - INTERINO**

**MARIA ERNESTA ZANETTE TAVARES**  
**EDUCAÇÃO**

**FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA**  
**MEIO AMBIENTE**

**ANA IGNÊZ CEREZA**  
**SAÚDE**

**AMARILDO JOSÉ SARTÓRI**  
**AGRICULTURA**

**GIVALDO LUIZ PANETTO**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo  
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900  
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com